



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

terça-feira, 18 de setembro de 2012

Ano III - Edição nº 00189

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1BED5ED3AC30EAAC06C88036B79871C5

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- Homologação Dispensa de Licitação nº 020/2012 - DISP - Objeto: Contratação da Locação de Carro pipa para abastecimento emergencial de água para atender 04 comunidades, prestando atendimento a 600 beneficiários, com previsão de rodar 16.640km no período, junto a COOEMPO - Cooperativa de Empreendedores Populares.
- Lei Municipal nº 126 de 14 de Setembro de 2012 - Autoriza o Poder Executivo a renegociar débitos junto ao IPCM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria e da outras providências.
- Resultado, Homologação, Adjudicação e Extrato de Contrato - Tomada de Preço nº 001/2012 - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de quadra coberta com vestiário, no distrito do retiro, município de Coração de Maria, estado da Bahia (Empresa: BLIXT Construtora LTDA - ME)

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2012-DISP**

HOMOLOGO o Termo Dispensa de Licitação, Nº 020/2012-DISP acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para Contratação da Contratação da Locação de carro pipa para abastecimento emergencial de água para atender 04 comunidades, prestando atendimento a 600 beneficiários, com previsão de rodar 16.640km no período, junto a COOEMPO – Cooperativa de Empreendedores Populares, com sede na Praça Araujo Pinho, 08, centro, Coração de Maria, Bahia, CEP 44.250-000, CNPJ Nº 10787988/0001-34, pelo valor global de R\$49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais), importâncias que inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, deslocamentos, seguros contra acidentes de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como todos os ônus diretos e indiretos, na forma da minuta de contrato devidamente aprovado, nos presentes autos deste procedimento. Coração de Maria-Bahia, 21 de junho de 2012.

*Diego Henrique Silva C. Martins*  
Prefeito Municipal de  
Coração de Maria

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000.

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 126 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

*Autoriza o Poder Executivo a renegociar débitos junto ao IPCM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria e da outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA – BAHIA** no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a renegociar a dívida com o IPCM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria, oriunda de repasses e contribuições previdenciárias e sociais dos Poderes Legislativos e Executivos, observados os limites fixados na Lei Complementar nº 101 de 02 de maio 2000, e conforme disposto nas Leis Federais nº. 9.7171/98 e 10.887/2004; Portaria MPS nº 402 de 10 de dezembro de 2008; Portaria MPS nº 83 de 18 de março de 2009; Orientação Normativa MPS/SPS nº 02 de março de 2009 e Portaria Conjunta PGFN nº 07 de 06 de agosto de 2009.

Art. 2º - Para efeito de parcelamento da dívida serão observados:

- I- O prazo máximo de 60 (sessenta) meses para o valor relativo às parcelas dos repasses e contribuições descontadas dos segurados;
- II- O prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) meses para o valor relativo às parcelas dos repasses e contribuições de responsabilidade da parte empregadora.

Art. 3º - O Chefe do Poder executivo fica autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual do exercício financeiro de 2012, para fins de sua adequação às disposições desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria/BA, 14 de setembro de 2012.

*Diego Henrique Silva C. Martins*  
Prefeito Municipal de  
Coração de Maria

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Tomada de Preço



STADO DA BAHIA

**'REFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012**

**RESULTADO:** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia, torna público e da ciência aos interessados o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012, objetivando: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de quadra coberta com vestiário, no distrito do retiro, município de Coração de Maria, estado da Bahia, onde se sagrou vencedora a empresa BLIXT CONSTRUTORA LTDA – ME. CNPJ Nº 07.624.417/0001-74, com o valor de R\$ 489.972,12 (quatrocentos e oitenta e Nov mil, novecentos e setenta e dois reais e doze centavos).

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** Após analisar todos os termos e atos praticados neste processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012, constatei sua perfeita identidade com todos os termos e exigências expendidas pela Lei nº 8.666/93 e sua legislação subsequente, assim como com as orientações legais previstas nas demais legislações pertinentes, por tais razões e motivos, **HOMOLOGO** todos os procedimentos aqui havidos, para que produza todos os seus efeitos legais. Prosseguindo na análise deste processo licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012, além de constatar sua legalidade e seus aspectos formais, constatei, também, que a licitante BLIXT CONSTRUTORA LTDA – ME. CNPJ Nº 07.624.417/0001-74, apresentou proposta com preços e qualidades compatíveis com os interesses da administração. Uma vez prestado os serviços de construção apresentados, nos termos da TOMADA DE PREÇOS e das respectivas propostas, por certo, atenderá mais uma das ações de governo programada. Por tais motivos, **ADJUDICO** a licitante BLIXT CONSTRUTORA LTDA – ME. CNPJ Nº 07.624.417/0001-74, a prestar os serviços de construção de quadra coberta com vestiário, no Distrito do Retiro, município de Coração de Maria, Estado da Bahia, a esta Prefeitura tudo em conformidade com os termos da proposta de preço no valor de R\$ 489.972,12 (quatrocentos e oitenta e Nov mil, novecentos e setenta e dois reais e doze centavos). **Contrate-se e elabore-se a Ordem de Serviço.** Coração de Maria-Ba., 31 de agosto de 2012. Diego Henrique Silva Cerqueira Martins – Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2012-TP:**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coração de Maria – CNPJ nº 13.883.996/0001-72.  
Contratada: BLIXT CONSTRUTORA LTDA – ME. CNPJ Nº 07.624.417/0001-74. Objeto: Construção de quadra coberta com vestiário, no Distrito do Retiro, município de Coração de Maria, Estado da Bahia. Prazo do Contrato: 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 02/09/2012 e a terminar em 30/12/2012, podendo ser prorrogado, se presentes requisitos legais. Dotação Orçamentária: 02.04.00 - Secretaria de Educação e Cultura. 27.812.0004.1025 – Construção Recuperação de Quadras Poliesportivas Sede, Distritos e Povoados; 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ; 4490.51.00 – Obras e Instalações. Valor de R\$ R\$ 489.972,12 (quatrocentos e oitenta e Nov mil, novecentos e setenta e dois reais e doze centavos). Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 05 dias, contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.